



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO nº 321/2010
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 724734/2010

Licenciamento Ambiental: PA Nº 00821/2004/004/2009	Licença de Operação	Deferimento
Outorga Não se aplica		
APEF Não se aplica		
Reserva legal Não se aplica		

Empreendimento: Kharis do Brasil Indústria e Comércio Ltda	Validade: 6 anos
CNPJ: 02710452000192	Município: Confins/MG

Unidade de Conservação: APAF – Carste Lagoa Santa Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento: Fabricação de preparados para limpeza e polimento		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-04-12-1	Fabricação de preparados para limpeza e polimento	3

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Técnico pelo empreendimento: Carla Teixeira Almeida	Registro de classe CRQ 02408489
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Junio César Ferreira Anézio	Registro de classe CREA 65832/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
PA Nº 00821/2004/001/2004 - AAF	Concedida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 001584/2010	DATA: 21/07/2010
--	-------------------------

DATA: 19/08/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Elaine Cristina Campos	MASP 1.197.557-0	
Michele Simões e Simões	MASP 1.251.904-7	
Cristina Campos de Faria	MASP: 1.197.306-2	

De acordo:

Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica/MASP 1043798-6
Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3

SUPRAM - CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi - Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	PU 321/2010 Página: 1/8
-----------------------------	---	-----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação - LO, para o empreendimento KHARIS do Brasil Indústria e Comércio Ltda. A unidade objeto deste licenciamento, tem como atividade principal a fabricação de preparados para limpeza e polimento de veículos automotores, localizado no município de Confins/MG.

O empreendedor formalizou processo de Licença Prévia e de Instalação em 2004, conforme processo administrativo PA Nº 00821/2004/001/2004. Em 08/08/2005 o empreendedor solicitou ao órgão o cancelamento do referido processo, tendo em vista a alteração na classificação do empreendimento, segundo a Deliberação Normativa DN COPAM Nº 74/2004, que passou de classe 3 para classe 2. Desta forma, foi formalizado em 05/09/2005 o processo PA Nº 00821/2004/002/2004 de Autorização Ambiental de Funcionamento, o qual foi concedida com validade até 05/09/2009. Em virtude da vigência do Decreto Estadual Nº 45.097/2009 o novo processo formalizado passou para Licença de Operação, objeto deste parecer.

Para subsidiar a análise das informações apresentadas no RCA/PCA, foi realizada vistoria no local do empreendimento em 21/07/2010, o qual gerou o Auto de Fiscalização Nº 01584/2010.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado à Rua Lindonor Ribeiro, nº 800 – Centro, no município de Confins/MG. A área total do empreendimento é de 8.140,38 m² e área construída de 2.267,02 m²

A empresa Kharis do Brasil Indústria e Comércio Ltda. está classificada no código C-04-12-1, fabricação de preparados para limpeza e polimento, com capacidade nominal instalada de 100.000 Kg, porém atualmente são produzidos em média 15.000 Kg de produtos de limpeza automotiva.

Operam no local, cerca de 20 funcionários em jornada única das 7h às 17h de 2ª a 6ª feira.

A energia elétrica consumida pelo empreendimento é fornecida pela CEMIG, com consumo médio mensal de 1.423 kWh/mês.

A água utilizada no consumo humano, instalações sanitárias, fabricação de produtos e limpeza em geral é fornecida pela COPASA, com um consumo médio de 62 m³/mês.

2.1 Processo Produtivo

O processo produtivo tem início na recepção das matérias primas e insumos, onde posteriormente serão armazenados em locais previamente determinados. Em seguida, as matérias-primas são pesadas conforme escolha do produto base a ser fabricado (shampoo – lava auto, limpeza de pneus, ceras, etc.) Após esta etapa, são adicionados os produtos base ao recipiente reacional, gerando a mistura final através de agitação mecânica. Por fim a mistura de cada preparado é envasada e comercializada.



2.2 Matérias primas

Várias matérias primas são utilizadas no processo produtivo, dentre as quais se destacam: lauril éter sulfato de sódio, amida 60, butilglicol, benzoato de sódio, silicato de alumínio, óxido de alumínio, querosene, aguarás, óleo mineral, cera de carauba, carbopol, metilcloroizotiazolonas, renex 60 e 95, ácido oléico, morfolina, hidróxido de sódio, ácid sulfônico, cloreto de sódio, glicerina, álcool, silicone, cloreto de cetil trimetil amônio, EDTA e várias essências. Sendo os insumos básicos: embalagens plásticas primárias e secundárias, caixa de papelão, fitas adesivas, rótulos, além de diversas essências.

Foram apresentadas todas as fichas de segurança referente às matérias primas fornecidas pelos fornecedores ao empreendedor, juntamente com o Certificado de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros – AVCB, Alvará de funcionamento da ANVISA e Certificado de aquisições e uso de produtos controlados pela Polícia Federal.

2.3 Produtos produzidos

São produzidos no empreendimento os seguintes produtos: Lava Auto, Limpa estofado, Limpa Pneus, Limpa Para brisas, Cera colorida amarela, azul, bege, branca, preta, prata, cinza, verde, vermelha, Cera Líquida Tradicional, Cera Finalizadora Max Brilho, Massa de polir, Aromatizantes Morango, Carro novo, Floral, Citrus, Eucalipto, Uva, Lavanda, Casa Nova, Flores de azaléia, Aroma do Campo, Silicone Incolor, Perfumado, Auto Brilho, Super Protetor e Brilho, Silicone Gel, Glicerina Gel e Lava Motor.

Foram apresentados todos os cadastros junto à ANVISA para cada produto fabricado pelo empreendimento, assim como o Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária Estadual.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes líquidos industriais e sanitários

Corresponde aos efluentes gerados no processo produtivo, lavagem de vasilhames, piso, e limpeza geral do empreendimento. Estes são tratados através de um sistema composto por neutralização, floculação, decantação, filtragem e secagem do lodo, sendo o efluente tratado encaminhado para a rede de drenagem sanitária onde passará pelo sistema de tratamento sanitário composto por fossa séptica e filtro anaeróbico.

Conforme solicitado no momento da vistoria, o empreendedor formalizou os monitoramentos realizados até o presente momento. Foram apresentados os monitoramentos realizados na entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbico em 01/10/2007, 08/01/2007, 13/03/2008, 30/06/2009 e 13/08/2009. Pelas análises apresentadas observa-se que apesar de alguns monitoramentos apresentaram DQO alta, o mesmo atinge eficiência de redução mínima de 55% prevista na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH N°01/2008 para sistemas de esgotos sanitários. Observou-se em um dos monitoramentos a ultrapassagem do permitido para DBO, porém o sistema também atinge eficiência de redução mínima de 60% prevista pela mesma Deliberação para sistemas de esgotos sanitários.



O esgoto sanitário gerado é proveniente das instalações sanitárias da área administrativa, refeitório e vestiário. Este efluente é coletado por um sistema de redes específicas e direcionado para o sistema de fossa séptica e filtro anaeróbico, conforme descrito acima.

Efluentes líquidos Pluviais

As águas pluviais do empreendimento podem ser coletadas das calhas instaladas nos telhados e conduzidas por tubulação interna ou coletadas diretamente no pátio, por escoamento natural até o deságüe no logradouro público.

Emissões de ruído

Os resultados dos níveis de ruído encontrado mostram que estão abaixo dos limites conforme parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/1978, portanto, cabe a empresa realizar a manutenção das medidas já adotadas.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento como: bombonas plásticas, vasilhames plásticos, tambores, papel e papelão são enviados para a empresa Presmacom Industrial Ltda (AAF Nº 02570/2010), localizado no município de São José da Lapa. Já os produtos vencidos, embalagens plásticas e equipamentos de proteção individual são direcionados para a empresa VH Tratamento de Resíduos Ltda, localizada no município de Contagem. Os resíduos domésticos são coletados pela Prefeitura Municipal de Confins.

Devem ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como as licenças ambientais atualizadas dos receptores destes resíduos.

Emissões Atmosféricas

As atividades realizadas no empreendimento não geram nenhum tipo de emissão atmosférica de origem particulada nem gasosa.

4. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A empresa encontra-se nas coordenadas S 19° 37' 19,50" e W 43° 59' 32,3", inserida na unidade de conservação da Área de Proteção Ambiental Federal (APAF) Carste de Lagoa Santa, à 7,35 Km Parque Estadual do Sumidouro (PQE) e 5,95 Km da Área de Proteção Especial Estadual (APEE) Ribeirão do Urubu. Foram solicitadas as referidas manifestações de anuência dos órgãos gestores de tais unidades de conservação. Para a APAF Carste Lagoa Santa o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio encaminhou à Supram CM a referida anuência, com condicionantes, em 29/07/2010. Para a APEE Ribeirão do Urubu a Gerência de Gestão de Áreas Protegidas do IEF emitiu em 23/07/2010 comunicado à Supram CM informando da não necessidade de autorização do órgão



gestor da unidade. Para o PQE do Sumidouro foi apresentado o Termo de Autorização emitido pelo IEF em 18/08/2010 para que o empreendimento instale e opere no referido local.

5. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de licença de operação.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigida.

As custas de análise do licenciamento, bem como os emolumentos foram quitados.

Foi juntada anuência nº 027/2010, expedida pelo ICMBio, autorizando o empreendimento situado no interior da Zona de Conservação do Equilíbrio Ambiental Metropolitano da APA Carste de Lagoa Santa.

Foi apresentada cópia da publicação do requerimento da licença em jornal de circulação e pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Foi juntada certidão negativa de débito ambiental.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

6. CONCLUSÃO

Não foram verificadas restrições à concessão da Licença de Operação à **KHARIS DO BRASIL IND E COM Ltda.** Desta forma, sugere-se o deferimento do pedido de Licença, com validade de 6 (seis) anos, observadas as condicionantes em anexo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00821/2004/003/2010		Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: KHARIS DO BRASIL IND E COM LTDA		
Atividade: Fabricação de preparados para limpeza e polimento de veículos		
Endereço: Rua Lindonor Ribeiro Nº 800		
Localização: Centro		
Município: Confins/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Enviar relatório fotográfico comprovando a implantação dos diques de contenção na área de manipulação de matéria prima líquidas.	30 dias
2	Manter o programa de monitoramento solicitado no Anexo II.	Durante a vigência da Licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi -
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

PU 321/2010
Página: 6/8



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00821/2004/003/2010	Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: KHARIS DO BRASIL IND E COM Ltda	
Atividade: Fabricação de preparados de limpeza e polimento de veículos	
Endereço: Rua Lindonor Ribeiro Nº 800	
Localização: Centro	
Município: Confins/MG	

1 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- As empresas recicladoras dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

2 – Efluentes Líquidos Industrial e Sanitário

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbico.	pH, DBO, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, detergentes, óleos e graxas, temperatura, vazão média.	Trimestral
Entrada do sistema de tratamento de efluente industrial	pH, DBO, DQO, sólidos suspensos, detergentes, , temperatura e óleos e graxas.	Mensal



Relatórios: Enviar **Trimestralmente** à SUPRAM CENTRAL, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período. **O primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM CENTRAL 90 (noventa) dias contados a partir da data da concessão da Licença de Operação.** O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA UNIDADE REUNIDA COLEGIADA - URC, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.